

PORTARIA Nº POR-059/2014 CONFORME PROCESSO-774/2014

Dados do Protocolo

Protocolado em: 27/11/2014 17:00:11

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 01/12/2014

Lido Sessão: Ordinária de 01/12/2014

Lido por: Paula Miranda Schaumlöffel

Concede licença paternidade, conforme dispõe o artigo 208 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **JAIME SCHAUMLOFFEL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 208, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a contar de 25 de novembro de 2014, ao servidor do quadro de pessoal do Poder Legislativo, Sr. GABRIEL OAIGEN FLECK, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo, por 15 (quinze) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 27 de Novembro de 2014.

Jaime Schaumlöffel
Presidente